



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

SENHORA PRESIDENTA:

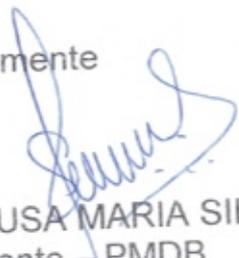
Encaminho par apreciação do plenário, Projeto que institui o Dia Municipal em comemoração a Lei Maria da Penha.

A Lei alterou o Código Penal Brasileiro e possibilitou que agressores de mulheres no âmbito doméstico ou familiar sejam presos em flagrante ou tenham sua prisão preventiva decretada. Esses agressores também não poderão mais ser punidos com penas alternativas e a legislação aumenta o tempo máximo de detenção previsto de um para três anos. A nova Lei ainda prevê medidas que vão desde a saída do agressor do domicílio a proibição de sua aproximação da sua mulher agredida e filhos.

O Objetivo de comemorar este dia, é para conscientizar a população feminina, para fazer valer os seus direitos, vai contribuir para a construção da sociedade igualitária, livre, justa e solidária prevista na Constituição.

Objetiva também que o nosso Município acompanhe as comemorações já existentes no país, que valorizam e apóia a realização de encontros, exposições, debates, eventos e demais atividades relacionadas à família e a mulher, no dia 07 de agosto dia em que foi sancionada a Lei Maria da Penha, através da divulgação da mesma.

Atenciosamente


Ver. CLEUSA MARIA SILVEIRA
Proponente – PMDB



Koz
Bom



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI nº. 006 /2010.

**“Institui o Dia Municipal em Comemoração
À Lei Maria da Penha.”**

Henrique Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal em Comemoração à Lei Maria da Penha, que estabeleceu medidas para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, a ser comemorado anualmente no dia 07 de agosto, com o objetivo de valorizar e apoiar a realização de encontros, exposições, estudos, debates, eventos e demais atividades relacionadas à família e à mulher guaibense.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



103
Rm